



Resolução CMS/MACAE 012/2014

A Plenária do Conselho Municipal de saúde de Macaé – CMS/MACAÉ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Federais 8.080/90 e a Lei Federal 8.142/90, Decreto 7508/2011, Lei complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012 da qual alterou a Resolução CNS 333/2003, Lei Municipal do CMS 3.233/2009 que alterou o Decreto 098/1991 e o Decreto 1594 de 1995 de criação do CMS, Regimento Interno do CMS, Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, e recomendação **aprovada em 17/07/2014** na Reunião Extraordinária do CMS e após verificação de todos os atos legais vem tornar Público a Sociedade Macaense em Jornal Noticioso **que, fora aprovado a Formação da Comissão Intersectorial de Planejamento, Orçamento, Finanças e Fiscalização - CIPOFF do CMS/Macaé.**

Considerando as Leis e Portarias vigentes:

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de Governo;

Considerando a L.M 3.233/2009, seus Artigos, incisos e parágrafo único sobre as Ações, Objetivos, Funcionamento do Conselho e Atendendo o Regimento Interno,

Resolve informar publicamente a Deliberação/Resolução CMS 012/2014 sobre a Aprovação da Formação da Comissão Intersectorial de Planejamento, Orçamento, Finanças e Fiscalização - CIPOFF, para Mandato de 2014 – 2015 apresentado na Reunião Extraordinária realizada em



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

17/07/2014 deste CMS/MACAÉ, conforme Pauta do Edital Publicado jornal o Diário da Costa do Sol Ano 11, que se encontra na Secretaria do CMS. Ficando assim Composta a Comissão que será Coordenada pela primeira Conselheira Indicada pelo Conselheiro/Presidente e aprovado pelo Pleno deste Conselho:

Magda Soraia Delfino – Usuária/CTSV -Conselheira /Coordenadora

Sebastião de Paula Pirai – Usuário/ Lions Clube Imbetiba - Conselheiro

Magno Rocha - Usuário/Asapem - Conselheiro

Vicente L. de Albuquerque Neto – Usuário/Lions Clube de Macaé - Conselheiro

A Comissão reunir-se-á mensalmente toda ultima Terça – Feira do mês antes da Reunião ordinária do CMS/Macaé, no Auditório Erosita França Leclerc (Rua Teixeira de Gouveia, 469 – Centro da Cidade de Macaé), ou quando for necessário em caráter extraordinário convocada pela Conselheira/Coordenadora da qual seguirás as Leis da Saúde, no horário de 09:00 às 11:30 no máximo. Esta Comissão avaliará todos os Balancetes oriundos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, da Fundação Municipal Hospitalar – FMHM, Relatório Quadrimestral e RAG- Relatório Anual de Gestão com vistas em processos, SIOPS, contratos, convênios, subvencionadas e todas demais ações pertinentes para apreciação, análise e emissão de parecer recomendativo ao Pleno do Conselho para aprovação ou não das Contas Públicas da Saúde, elaborar junto ao Conselho e Assessoria de Planejamento da Semusa o Plano de Trabalho-AGENDA MUNICIPAL do CMS (atendendo as necessidades deste). Os Conselheiros (as) tem o Dever e Direito de analisar os processos diretamente no Setor da Semusa, Fundo e Fundação e principalmente conhecer a cada serviço da Rede e prestado. Demais atribuição desta Comissão deverá ser expressa por escrito para ciência de todos. Todavia a Comissão fora composta voluntariamente, sendo que nenhum Profissional e Gestor/Prestador de Serviços interessaram em participar desta.

Macaé, 19 de Setembro de 2014.

Sebastião de Paula Pirai
Presidente CMS/MACAÉ

Homologo a Resolução 012/2014 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º §2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução 453/2012.

Dr. Pedro Pereira Reis
Secretario Municipal
Saúde – Semusa

❖ Omitida a Publicação em Julho de 2014.

End. Rua Teixeira de Gouveia,,469– Centro – Macaé-RJ.
TEL.: (22) 2793-0217 / Telefax. CEP 27910-290
semusacmsmacae@yahoo.com.br